

Termo de Dispensa de Licitação nº 9/2025/EMPROTUR - GER ADM/EMPROTUR - DAF/EMPROTUR - PRES

PROCESSO SEI Nº: 12610046.001930/2024-68

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

DO OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada para aquisição de equipamentos de infraestrutura de redes lógicas e de informática**, de forma a atender a necessidade desta Empresa Potiguar de Promoção Turística (setores e Centro de Convenções de Natal).

DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A aquisição de um nobreak de 5 kVA é essencial para garantir a continuidade das operações em casos de falhas no fornecimento de energia elétrica, especialmente em instituições como a Emprotur, que dependem do funcionamento ininterrupto de equipamentos. Este dispositivo assegura proteção contra oscilações elétricas, quedas de energia e surtos, evitando danos a equipamentos sensíveis, como computadores, servidores e outros sistemas de informática críticos. A substituição ou reparo desses equipamentos pode gerar custos elevados, além de comprometer as operações, afetando diretamente a produtividade e a segurança dos dados corporativos. Além disso, o nobreak de 5 kVA é uma solução robusta e confiável para evitar paralisações inesperadas, garantindo que os equipamentos continuem funcionando até que a energia seja restabelecida ou até que um gerador de backup seja acionado. Isso evita interrupções em atividades essenciais e permite um desligamento seguro dos sistemas em caso de emergências prolongadas. A capacidade desse nobreak é ideal para suprir a demanda de energia elétrica necessária, reduzindo o risco de prejuízos operacionais e preservando a eficiência e a integridade das operações da Emprotur.

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

A CONTRATADA terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra/Serviço, Nota de Empenho ou documento equivalente, para realizar a entrega do bem objeto deste termo de referência, conforme item 2.2 no Centro de Convenções de Natal, na Av. Senador Dinarte de Medeiros Mariz, S/N - Via Costeira, Ponta Negra - Natal - RN, 59090-002, em dias úteis, do horário das 08h às 14h.

VIGÊNCIA CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato será da data da sua assinatura a 31 de Dezembro do corrente ano, com fundamento da Lei Federal nº 13.303/2016 e no RILC/EMPROTUR.

DA FISCALIZAÇÃO:

Fica designado o empregado público LUCIANO BRITTO DE PAIVA, matrícula nº 224.886-7, Subgerente de Tecnologia da Informação, para fiscalização da presente contratação

DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 44.90.52.35 - Equipamentos de informática e processamento de dados

Fonte de Recurso: 501 - Outros recursos não Vinculados de impostos

DO VALOR : R\$ 14.690,00 (quatorze mil seiscentos e noventa reais)

DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016

CONTRATANTE: EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: A C P MEDEIROS - RN CORPORATIVO DA COMPUTACAO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.360.773/0001-81

Natal/RN, 21/05/2025

Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur/RN



Documento assinado eletronicamente por **MOLGA DE ARAUJO DIAS FREIRE**, **Diretora Vice-Presidente da Emprotur**, em 21/05/2025, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33830888** e o código CRC **18988B3C**.

Referência: Processo nº 12610046.001930/2024-68

SEI nº 33830888

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 195.054,00 (cento e noventa e cinco mil cinquenta e quatro reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238901 – Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor 2025: R\$ 130.036,00 (cento e trinta mil trinta e seis reais). Valor 2026: R\$ 65.018,00 (sessenta e cinco mil dezoito reais).

DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência por 12 (doze) meses, de 03/05/2025 a 02/05/2026, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE..

Natal/RN 29 de abril de 2025. Alexandre Motta Câmara Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Josicleide Venâncio Belchior Otaviano Pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2024
PROCESSO SEI: 006111163.000015/2024-84
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATAL LTDA (CLÍNICA SIM).
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a prorrogação do prazo de validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestado para realização de procedimentos clínicos de apoio diagnóstico (Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea).
DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 1.237.938,06 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e seis centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 1.237.938,06 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238901 – Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor 2025: R\$ 825.292,04 (oitocentos e vinte e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e quatro centavos). Valor 2026: R\$ 412.646,02 (quatrocentos e doze mil seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos).
DA VALIDADE E VIGÊNCIA Este Aditivo tem validade e vigência por 12 (doze) meses, de 03/05/2025 a 02/05/2026, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE.
Natal/RN 29 de abril de 2025. Alexandre Motta Câmara Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Antônio Zilmar de Freitas Pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2024
PROCESSO SEI: 006111163.000019/2024-62
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – CLÍNICA DE RAIOS X E ULTRASSONOGRAFIA LTDA..
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a prorrogação do prazo de validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestado para realização de procedimentos clínicos de apoio diagnóstico (Tomografia Computadorizada e Densitometria Óssea).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 218.280,50 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 218.280,50 (duzentos e dezoito mil duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238901 – Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor 2025: R\$ 145.520,32 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e vinte reais e trinta e dois centavos). Valor 2026: R\$ 72.760,18 (setenta e dois mil setecentos e sessenta reais e dezoito centavos).
DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência por 12 (doze) meses, de 03/05/2025 a 02/05/2026, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE..
Natal/RN 29 de abril de 2025. Alexandre Motta Câmara Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Fernando José Vieira de Sousa Pela contratada.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2024
PROCESSO SEI 006111163.000025/2024-10
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA – INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto pactuar a prorrogação do prazo de validade e vigência do contrato original, por um período de 12 (doze) meses, referente à prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos de apoio diagnóstico (Ressonância Magnética).
DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.
DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total estimado de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, assim classificados: Classificação Funcional Programática: 24131 10 302 0303 238901 – Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0600000600 – Recursos do SUS. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. Valor 2025: R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Valor 2026: R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).
DA VALIDADE E VIGÊNCIA: Este Aditivo tem validade e vigência por 12 (doze) meses, de 03/05/2025 a 02/05/2026, e eficácia com a publicação do Extrato no DOE.
Natal/RN 29 de abril de 2025. Alexandre Motta Câmara Secretário Estadual de Saúde Pública do RN, Pela contratante Arturo Rosado de Miranda Pela contratada.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2021
PROCESSO SEI Nº 00610416.000113/2020-14 (Original) - 00610416.000004/2025-01 (Relacionado).
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO DE VASCONCELOS MAIA – CNPJ nº 08.241.754/0104-50
CONTRATADO(A): MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 07.969.641/0001-06.
OBJETO: O objetivo do termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário pelo período de 12 (doze) meses, contados de 01/06/2025 a 31/05/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem no Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, conforme homologação pela autoridade competente (Diretora Geral) no dia 12/05/2021, Processo SEI nº. 00610416.000113/2020-14 (Original) e Processo SEI nº 00610416.000004/2025-01 (Relacionado). Fundamenta-se ainda o presente Termo Aditivo no disposto no inciso II, do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: Fica estabelecido para os serviços objeto deste termo aditivo o valor estimativo total de R\$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais) equivalente a 12 (doze) parcelas estimativas mensais de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0303 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências
Elemento da Despesa: 3390-39.12 – Serviço de Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte: 0.6.00.000600 - Recursos do SUS 160 0600000600.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de duração deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, com validade a partir da data de assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 01/06/2025 a 31/05/2026.
RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas entre as partes no contrato inicial e não alteradas.
SIGNATÁRIOS: Ana Karina da Silva Freire Nóbrega de Araújo – Diretor(a) Geral – Matrícula nº 250.546-0, pela contratante e Marquidones Valamira Fernandes – Sócio(a) Administrador(a), pela contratada.
TESTEMUNHAS: Fernando Félix da Silva, pela Contratante e Elineuma de Carvalho Cunha, pela Contratada.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PROCESSO SEI Nº: 12610007.001196/2025-84
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2025
FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada objetivando o fornecimento de café, açúcar e cappuccino, com entrega fracionada, para atender as necessidades da EMPROTUR, conforme termo de referência de ID 32623584.
DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS: A aquisição visa atender o público interno e externo em reuniões de gabinetes, salas e eventos de auditório no prédio sede da EMPROTUR e nos eventos realizados pela EMPROTUR no Centro de Convenções de Natal/RN. A aquisição tem como objetivo suprir, pelo período de um ano, o estoque de material de uso contínuo, distribuídos pela Gerência Administrativa desta Emprotur/RN, em conjunto com servidores a se designar para administração e fornecimento aos setores da Empresa, de forma a atender a demanda de autoridades, servidores, colaboradores e visitantes. Os benefícios do café não são apenas sabor e energia. Se for consumido com moderação, ele pode ser um ótimo aliado da saúde. O café pode melhorar o desempenho cognitivo e físico, fornecer antioxidantes e nutrientes, entre outros benefícios.
DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica responsável pela Gestão da presente contratação a Gerência Administrativa e para fiscal o empregado Teófilo Barbosa de Queiroz, matrícula: 213.642-2.
DA VIGÊNCIA: O prazo para o início da prestação de serviços será imediato após a publicação do contrato e perdurará por 1 (um) ano.
DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA/VALOR
De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2025, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.
Projeto atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento
Elemento de Despesa: 33.90.30.07 - Gêneros de alimentação
Fonte de Recurso: 0.501 - Outros recursos não vinculados de impostos
DO VALOR : R\$ 19.996,50 (dezenove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos)
DO FUNDAMENTO LEGAL: ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. DESPESA REGULARMENTE PREVISTA. POSSIBILIDADE. INCISO II DO ART. 29 DA LEI FEDERAL N.º 13.303 de 30 de junho de 2016
CONTRATANTE: EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.
CONTRATADA: PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 17.737.876/0001-18
Natal/RN, 28/04/2025
Molga de Araújo Dias Freire
Diretora Vice Presidente da Emprotur

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

9º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 04/2021 PARA A REALIZAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD/RN E SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ.
Processo nº. 00310022.001529/2020-31
DO OBJETO: Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS do Acordo de Cooperação nº 04/2021, que trata da efetivação da gestão (recrutamento, seleção, monitoramento, avaliação e desligamento) dos programas de estágio não obrigatório do Governo do Estado, para estudantes de ensino superior profissionalizantes, regularmente matriculados e frequentando cursos em Instituições de Ensino conveniadas com a SEAD/RN.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 22.101.04.122.0100.250101.0001 – Manutenção e Funcionamento, Natureza da Despesa: 3390.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física, Sub-elemento: 07 – Estagiários, Natureza da Despesa: 3390.49 – Auxílio Transporte, Sub-elemento: 05 – Auxílio Transporte – Estagiários, Fonte: 0.500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
DO VALOR: R\$ 994.989,60 (novecentos e noventa e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 929.016,00 (novecentos e vinte e nove mil e dezesseis reais) referentes ao pagamento da bolsa-auxílio, e R\$ 65.973,60 (sessenta e cinco mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) referentes ao auxílio transporte, no exercício 2025.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Acordo de Cooperação e de outros instrumentos não modificados por este Termo.
LOCAL E DATA: Natal, 20 de maio de 2025
ASSINATURAS:
Participe 01 - Pedro Lopes de Araújo Neto - Secretário de Estado da Administração
Participe 02 - Carlos Eduardo Xavier - Secretário de Estado da Fazenda